



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CODÓ
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD
EDITAL N° 7/2021

EDITAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CODÓ, no exercício da Direção-Geral, torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada a Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Técnicos Nível Superior em Agronomia e Ciências Agrárias, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFMA/CAMPUS CODÓ, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do ano letivo do programa de Residência Profissional Agrícola.

1. REQUISITOS BÁSICOS

Poderão se candidatar ao Programa de Residência Agrícola, estudantes em fase de integralização e recém-egressos dos cursos de nível médio ou superior de Ciências Agrárias e afins do Instituto Federal do Maranhão, Campus Codó.

- 1.1 Os candidatos deverão ter idade entre 15 a 29 anos;
- 1.2 Os estudantes deverão ter obtido aprovação em todas as disciplinas do curso;
- 1.3 Os egressos deverão ter concluído o curso há no máximo, 24 (vinte e quatro) meses (**Portaria SAF/MAPA nº 84 de 11/02/2021**), do início da residência profissional agrícola, ou seja, abril de 2021.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os residentes deverão dedicar-se exclusivamente a Residência, cumprindo 40 horas semanais, não lhe sendo permitidas outras atividades, mesmo que não remuneradas. As bolsas de Residência serão fornecidas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O bolsista residente de nível médio fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e para os residentes de nível superior a remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3. ETAPAS E DOS PRAZOS

3.1 Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	22/03/2021 a 07/04/2021
Homologação das inscrições	08/04/2021
Entrevistas <i>on line</i>	09 a 12/04/2021
Publicação de resultado preliminar	13/04/2021
Período para interposição de recurso	14 e 15/04/2021
Publicação de resultado final	16/04/2021
Início das atividades do(a) bolsista	19/04/2021

4. VAGAS

Serão 03 (três) vagas para residentes de nível superior e cadastro de reserva para o ensino médio, a serem distribuídas entre as seguintes unidades residentes:

UNIDADES RESIDENTES	VAGAS
Município de Coroatá	01
Município de Codó	01
Município de Timbiras	01
Município de Vargem Grande	01

Na etapa de avaliação oral, o candidato deverá indicar sua preferência quanto às unidades residentes disponíveis. A escolha é apenas uma indicação, o que não garante que o candidato, se aprovado, irá cumprir a residência na unidade indicada.

5. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, juntamente com o **CHECK LIST – DOCUMENTOS**, Anexos I e II deste edital. Os documentos relacionados abaixo deverão ser organizados em arquivo único, no formato PDF, na seguinte sequência:

1. Formulário de inscrição e check list - Documentos;
2. Cópia do Diploma, certificado de conclusão ou declaração de cumprimento que todas as disciplinas do curso foram cursadas;
3. Cópia da carteira de Identidade e CPF;
4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação/Nível médio;

ENVIO DE DOCUMENTOS – Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail extensao.codo@ifma.edu.br até as 23h e 59min do dia 07 de abril de 2021, com o assunto “Inscrição Programa de Residência Agrícola”. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e o nível (médio ou superior). Na ausência de qualquer documento exigido, o candidato estará automaticamente desclassificado.

6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 6.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 6.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 6.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 6.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 6.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 6.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 6.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 6.8 O pedido de ausência do residente deverá ser apresentado com justificativa e documento comprobatório, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 6.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 6.10 Será desligado do programa o residente que:
 - Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - Obtiver desempenho insuficiente;
 - Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

7. SELEÇÃO

- 7.1 As análises das fichas de inscrição e entrevista *online*, serão realizadas nos dias 09 a 12/04/2021, Google meet, em horário previamente agendado.
- 7.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas.

7.3 A ausência do candidato na hora e no local estipulado implicará em sua desclassificação.

7.4 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13/04/2021 no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

8.2 A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de 14 e 15/04/2021, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço extensao.cododo@ifma.edu.br, identificando o e-mail como "Recurso".

8.3 O resultado final será publicado no dia 16/04/2021 no site do IFMA (www.ifma.edu.br)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por nova convocação obedecendo à ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 dias após o início da Residência.

9.2 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.4 O(a) Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 19/04/2021.

9.5 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa do Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Codó.

Sebastião Learte Santos

Diretor de Administração e Planejamento do IFMA Campus Codó
no exercício da Direção-Geral
Portaria nº. 84 de 08.03.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastião Learte Santos, DIRETOR - CD3 - DAP-COD**, em 22/03/2021 17:35:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238166

Código de Autenticação: 0d24977035

